

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**PROJETO DE LEI Nº 093/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

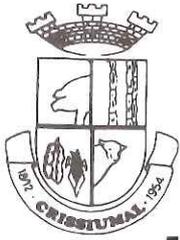
<b>06.03.12.361.0033.2.064 - CONVENIO FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE</b>	
335041 - Contribuições.....	R\$ 15.000,00
445042 - Auxílios.....	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, tendência de excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1551/1080 - AUXILIO FNDE - P.D.D.E. no valor de R\$ 17.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º de junho de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 093/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para custear despesas com repasse aos CPMs das escolas mediante recurso do Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE, conforme valores já pré destinados a cada CPM pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de junho de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**